

LEI 623/2009

**“ ALTERA A NOMENCLATURA DOS PERÍODOS LETIVOS
DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura dos períodos letivos do Ensino Fundamental na rede municipal de educação, passando os mesmos a serem denominados da seguinte forma:

DE	PARA		DE	PARA
FIA	1º ANO		5ª SÉRIE	6º ANO
1ª SÉRIE	2º ANO		6ª SÉRIE	7º ANO
2ª SÉRIE	3º ANO		7ª SÉRIE	8º ANO
3ª SÉRIE	4º ANO		8ª SÉRIE	9º ANO
4ª SÉRIE	5º ANO			

Art.2º Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01(primeiro) de fevereiro de 2009.

Desterro do Melo, 27 de Abril de 2009

Mário Celso de Araújo Tafuri

Prefeito Municipal